



PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 013/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

Eu, MARLUCE SAMPAIO SOUSA, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº 27/2025 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.712.709/0001-22**, com endereço na Rua Walfredo Siqueira, 39, 1 Andar – Centro – São José do Egito – PE – CEP:56700-000, neste ato representado por Jose Jackson Gomes de Brito, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do RG 37.307.187-5 e do CPF: 313.484.578-48, residente e domiciliado no sítio: Sitio Olho D’água da Conceição, São José do Egito-PE-PE CEP: 56700-000, com objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO E PROJETOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES**, pelo valor global de **22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

I-OBJETO:

Objeto do presente é a **Contratação de empresa de engenharia para prestar os serviços de levantamento e diagnóstico e projetos técnicos complementares do prédio da câmara de vereadores.**

2-OBJETIVO/DEMANDA:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda especificada e justificada no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

3-O PREÇO:

O preço global estimado para contratação é de **22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme consta nos autos do processo.

4-EMPRESA ESCOLHIDA

ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.712.709/0001-22, com objeto do presente é a Contratação de empresa de engenharia para prestar os serviços de levantamento e diagnóstico e projetos técnicos complementares do prédio da câmara de vereadores.

5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa escolhida apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7-CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/21.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

Sertânia - PE, 21 de julho de 2025.

MARIA MARLUCE SAMPAIO SOUSA
Agente de Contratação